



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.482, de 24 de agosto de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), Destinados a Execução de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho, Com a seguinte especificação:

12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

12.01 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente

Fonte: 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA

08.243.1029.6.611 - Execução da Deliberação. 084/2019 – CEDCA - Apoio e Fortal.do CMDCA

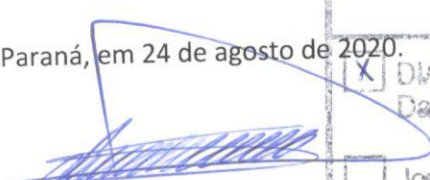
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 9.600,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2020, na fonte de recursos 881 - Transferências de Rec. Cfe. Delib. 084-2019 - CEDCA no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), provenientes da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA – Secretaria da Justiça Família e Trabalho. Com a finalidade de Ações de aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2020.


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 39	
Date: 25 / 08 / 20	Edição: 2020
<input type="checkbox"/> Jornal: _____ - Pág. _____	
Date: ____ / ____ / ____	Edição: _____